



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO

[EDITAL Nº 27/2024 - RIFB/IFB](#), DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - SELEÇÃO DE 2025/1

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio das deliberações da Comissão de Processo Seletivo - CPS e do Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

**I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA**, de acordo com o item 11 do Edital supracitado, os candidatos da lista de espera definitiva contemplados e que estão dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

**1. DA VALIDADE**

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 27/2024 – RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 – Seleção 2025/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1 As **efetivações das matrículas** dos candidatos contemplados e convocados para matrícula **em 3ª chamada será realizada no dia 14 de março de 2025**, de acordo com o [Anexo C](#) e item 11 do Edital nº 27/2024 – RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 – Seleção 2025/1 deste certame e demais itens deste documento.

2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma presencial no dia 14/03/25, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA			
LOCAL DE MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	ENDEREÇO DO CAMPUS	Forma Presencial de matrícula
Registro Acadêmico do <i>Campus Estrutural</i>	14 de março de 2025	Área Especial nº. 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	De 9 às 12h e das 13h às 18h no RA do <i>Campus</i>

2.2 O candidato convocado para matrícula no *Campus Estrutural*, deverá levar consigo os documentos de matrícula vistos no [Anexo C](#) e apresentar-se para realização da matrícula nas datas e nos horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.

2.2.1 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no [Anexo C](#).

2.3 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2025, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.5 O candidato selecionado e convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos

dentro do prazo da convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

**2.6** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução nº 035/2021 RIFB/IFB.

2.6.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

**2.7** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições mínimas, como:

- i) equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas;
- ii) disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial.

2.7.1 Salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo) fora do estabelecido pelas políticas estudantis da instituição.

**2.8** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer [publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB](#).

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso é o seguinte:

<b>CONTATO PARA INFORMAÇÕES</b>		
<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO DO CAMPUS</b>	<b>CONTATO DO CAMPUS: TELEFONE</b>
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº. 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	2103-2160 ( período de atendimento telefônico: 9h às 11h e 14 às 16h)

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato do Campus, especificado no quadro acima.

**3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio eletrônico do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), e as publicações realizada na página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo dos cursos técnicos - Seleção 2025/1.

**3.4** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo, sobre os cursos e demais assuntos.

**3.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

**3.6** Os documentos em anexo são:

Anexo dos Documentos Editáveis para Matrícula

Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada – Seleção 2025/1 – Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva - Campus Estrutural.

*Assinado Eletronicamente*  
**ANA CAROLINA REGIS MATOS**  
Diretora-Geral Substituta do Campus Estrutural  
Portaria nº 209 - RIFB/IFB, de 17/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Carolina Regis Matos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES**, em 11/03/2025 15:12:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603430

Código de Autenticação: 20d524a857



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,  
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL  
/ DF, CEP 71.255-200  
None